

3º RETIFICATIVO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou alterações na licitação abaixo relacionada, que se encontra disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785 – Centro – Florianópolis/SC e na página do Sesc/SC no endereço www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 039/2026 - GIN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SESC SÃO BENTO DO SUL.

Retificações:

1) QUANTO AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXOS):

- a) Retificativo (exclusão) do seguinte item (alínea “b” do item 3.1.4) do Termo de Referência:

Onde se lê:

3.1.4 - Prova de idoneidade técnica constituída por 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, CAU e/ou CFT, para o profissional indicado como Responsável Técnico. Serão aceitos CATs referentes a serviços que o profissional tenha prestado a entidades públicas ou privadas, conforme solicitação a seguir:

- a) RESPONSÁVEL TÉCNICO CIVIL:** Apresentar como ATIVIDADE TÉCNICA, “Construção de edifícios com estrutura em concreto armado” e/ou “Alvenaria Estrutural” e/ou “Alvenaria Auto Portante” e/ou “Concreto Estrutural” e/ou “Estrutura Metálica” com área de pelo menos **20,00m²**;
- b) RESPONSÁVEL TÉCNICO MECÂNICO:** Serão considerados válidos os atestados de “Instalação de Elevador”.

OBSERVAÇÃO:

- a) Não serão consideradas as CATs que não pertençam ao profissional indicado pela empresa como Responsável Técnico. A CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá vir acompanhada de cópia do respectivo Atestado, devidamente registrados no CREA, CAU e/ou CFT. Só serão aceitas CATs de serviços concluídas e Atestados de Capacidade Técnica Definitivos, ou seja, não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica Parcial.*
- b) O Atestado deverá ser emitido pelo contratante da obra ou serviço, não podendo ser emitido pelo prestador de serviços para seu próprio funcionário.*

Lê-se:

3.1.4 - **Prova de idoneidade técnica constituída por 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitido pelo CREA, CAU e/ou CFT, para o profissional indicado como Responsável Técnico. Serão aceitos CATs referentes a serviços que o profissional tenha prestado a entidades públicas ou privadas, conforme solicitação a seguir:

a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO CIVIL:** Apresentar como ATIVIDADE TÉCNICA, “Construção de edifícios com estrutura em concreto armado” e/ou “Alvenaria Estrutural” e/ou “Alvenaria Auto Portante” e/ou “Concreto Estrutural” e/ou “Estrutura Metálica” com área de pelo menos **20,00m²**;

~~b) **RESPONSÁVEL TÉCNICO MECÂNICO:** Serão considerados válidos os atestados de “Instalação de Elevador”.~~

OBSERVAÇÃO:

a) Não serão consideradas as CATs que não pertençam ao profissional indicado pela empresa como Responsável Técnico. A CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá vir acompanhada de cópia do respectivo Atestado, devidamente registrados no CREA, CAU e/ou CFT. Só serão aceitas CATs de serviços concluídas e Atestados de Capacidade Técnica Definitivos, ou seja, não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica Parcial.

b) O Atestado deverá ser emitido pelo contratante da obra ou serviço, não podendo ser emitido pelo prestador de serviços para seu próprio funcionário.

2) QUANTO AO EDITAL:

a) Alteração do preâmbulo para o seguinte:

“(…) Sendo que a entrega dos envelopes contendo a parte documental e a proposta comercial, deverá ser feita até às **14h00min de 13 de agosto de 2026**, exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC, ocasião em que ocorrerá a abertura dos mesmos.”

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

ANTONIO AUGUSTO SUDBRACK TRAVI
Presidente da Comissão de Licitação

ANDRÉ RAMPAZZO REBOREDO
Assessor de Infraestrutura